

Portaria da Fatec Ipiranga Nº 05 de 21 de maio de 2015.

**Disciplina Exames de Proficiência de Língua Estrangeira na  
Faculdade de Tecnologia do Ipiranga.**

O Srº Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, no uso de suas atribuições regimentais, revoga a portaria Nº 13/2012 de 02 de agosto de 2012 e baixa a seguinte:

**Portaria.**

**Artigo 1º** Considerando que o Exame de proficiência de língua estrangeira está previsto no Regulamento Geral das FATEC's, segundo consta a seguir:

**Artigo 54** - O aluno poderá se submeter ao exame de proficiência, apenas uma vez em cada disciplina, nos períodos previstos pelo Calendário Escolar.

Parágrafo único - Poderá ser autorizado um novo exame de proficiência para disciplinas de língua estrangeira quando houver comprovação de experiência significativa de aprendizagem da língua em questão, posterior à realização do primeiro exame.

**Artigo 2º** A comprovação de experiência significativa de aprendizagem da língua inglesa seguirá os seguintes critérios para o aluno matriculado na Fatec Ipiranga:

**§ 1º** Apresentação de certificado de exames internacionais (TOEIC, TOEFL, IELTS, Cambridge, Trinity, BULLATS, etc) com data posterior à realização do exame de proficiência anterior, seja na data da matrícula inicial, seja em data subsequente. No caso dos exames internacionais, a nota obtida no exame será analisada e o aluno será submetido à entrevista para confirmar seu nível linguístico. Este documento deve conter data posterior à realização do exame de proficiência anterior, seja na data da matrícula inicial na Fatec Ipiranga, seja em data subsequente.

**§ 2º** Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso ou estágio em escola de idiomas, desde que em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável, com o nível cursado pelo aluno, data de matrícula na escola e quantidade de horas cursadas durante o curso. Este documento deve conter data posterior à realização do exame de proficiência anterior, seja na data da matrícula inicial na Fatec Ipiranga, seja em data subsequente.

Ressaltamos que as aulas cursadas em escolas de idiomas devem ser em período posterior à entrada do aluno à Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, além disso, o aluno deve concluir um estágio ou semestre na escola de idiomas para ser autorizado a submeter a um novo exame de proficiência nessa instituição.

Observamos que o nível cursado pelo aluno na escola de idiomas não pode ser inferior ao nível a ser cursado na Fatec (Inglês 1 e 2 = Básico; Inglês 3 e 4 = Intermediário; Inglês 5 e 6 = Intermediário Superior ou Avançado). Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

**§ 3º** Apresentação de declaração do professor particular, desde que mencione o nível em que o aluno se encontra, data de início das aulas, quantidade mensal de aulas que o aluno cursa e que contenha a assinatura do professor. Também será necessário apresentar cópia da documentação de registro de profissional formal autônomo do professor (registro pessoa

jurídica). Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

§ 4º Apresentação de comprovação de Programa de Intercâmbio realizado em país de língua inglesa, com a devida comprovação do nível linguístico atingido pelo aluno. Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

§ 5º Apresentação de declaração de empresa, comprovando que o aluno faz uso da língua inglesa em seu dia-a-dia no trabalho e especificando as atividades e a frequência que o aluno utiliza-se da língua estrangeira. A declaração deve estar em papel timbrado da empresa e ser assinada e carimbada pelo superior hierárquico do aluno. Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

§ 6º Apresentação de comprovação de participação no Programa de intercâmbio Ciência sem Fronteiras realizado em país de língua Inglesa com a grade curricular cursada e com a devida comprovação do nível linguístico atingido pelo aluno. Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

**Artigo 3º** A realização de um novo exame de proficiência:

§ 1º Não exige o aluno de cursar as DPs, que continuarão a ser obrigatórias.

§ 2º A entrega das comprovações deve ser feita em requerimento junto à Secretaria Acadêmica respeitando as datas constantes no Calendário Escolar.

§ 3º Todos os documentos apresentados devem conter data posterior à realização do exame de proficiência anterior, seja na data da matrícula inicial na Fatec Ipiranga, seja em data subsequente.

§ 4º Os comprovantes ou documentos apresentados perderão a validade e não poderão ser reutilizados para requerimento de um novo exame de proficiência no semestre seguinte, em cada semestre o aluno deve apresentar um novo documento que obedeça aos mesmos critérios já citados nos artigos anteriores.

§ 5º O Exame de Proficiência deverá ser realizado semestralmente em datas previamente divulgadas na comunidade acadêmica.

§ 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

Prof. Dr. Lincoln Marcellos  
Diretor da Fatec Ipiranga